



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2021

Mês: Maio

Nº XXVII

---

**LEI MUNICIPAL N.º 251/2021**

**Cria o dia municipal do empreendedorismo feminino e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Taperoá - PB, a ser comemorado anualmente no dia 08 de março.

**Art. 2º** A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Taperoá.

**Art. 3º** O Legislativo Municipal realizará Sessão Solene nesse dia para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

**§1º** Não coincidindo a data referida no artigo 1º em dia de sessão, a Sessão Solene mencionada no caput deste artigo será realizada na Sessão subsequente ao Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino.

**§2º** O Prêmio constituir-se-á por uma Placa de menção honrosa expedida pela Câmara de Vereadores de Taperoá, Casa Corsino de Farias Souza.

**§3º** Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

- I - o nome da pessoa;
- II - a área de atuação e breve histórico do trabalho realizado;
- III - fatores motivadores da indicação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 03 de Maio de 2021.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
**Prefeito Constitucional**